

Embrapa

Gado de Corte

Processo:	24/200362/10
Data:	29/12/16 Fls. 29
Rubrica:	

Embrapa Cód.
20400.16/0023-8

CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, E A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO.

A **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 07.12.72, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25.06.2012, por intermédio de sua Unidade denominada **Embrapa Gado de Corte**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0046-12 e com inscrição estadual nº 28.210.307-4, sediada em Campo Grande/MS, na rua Rádio Maia, nº 830, Zona Rural, CEP 79106-550, doravante designada simplesmente **Embrapa Gado de Corte**, neste ato representada pelo seu Chefe-Geral **Cleber Oliveira Soares**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 4.911.916 SSP/BA, CPF nº 616.727.935-72, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e, de outro lado, **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul**, doravante designada simplesmente **IAGRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.980.919/0001-87, sediada em Campo Grande/MS, na Av. Senador Filinto Müller, nº 1.146, Bairro Universitário, CEP 79074-902, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Luciano Chiochetta**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 752253 – SSP/MS e CPF nº 637.561.881-91, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, conforme poderes outorgados pelo Decreto “P” n. 97, de 8/01/2015, resolvem celebrar o presente Contrato de Cooperação Técnica que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato de Cooperação Técnica objetiva estabelecer a integração de esforços entre as partes para viabilizar ações de Transferência de Tecnologia e Capacitação, estando vinculado aos projetos denominados “**Soluções para a produção, qualidade e valorização do novilho precoce do Cerrado e do Pantanal**” e “**Transferência de Tecnologia em sistemas de ILPF nos estados de SP, MS e PR**”, registrados no SEG, respectivamente, sob os nºs 02.13.14.017.00.00 e 04.13.11.001.08.00, ambos sob a liderança da Embrapa Gado de Corte, cujos dados e resumo constam no **Anexo II**, bem como com o **Plano de Trabalho**, disponível no **Anexo I**.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Rádio Maia, 830, Zona Rural, CEP 79106 550, Campo Grande MS
Telefone (67) 3368 2000 Fax (67) 3368 2150
www.embrapa.br/gado-de-corte



Parágrafo Primeiro: O presente contrato de parceria tem por objeto: Aprimorar e ampliar as ações de transferência de conhecimentos e tecnologias entre as Partes, incluindo, mas não se limitando, à capacitação mútua de seus técnicos e ao apoio às atividades da Agroescola.

Parágrafo Segundo: As partes desde já concordam que a relação formada em torno deste objeto não é exclusiva, podendo qualquer das Partes, a qualquer tempo, cooperar com outra(s) a fim de realizar o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os trabalhos serão desenvolvidos na Embrapa Gado de Corte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das demais obrigações assumidas neste Contrato, as partes comprometem-se especialmente a:

I. Obrigações comum das partes:

- Executar ou cooperar com as atividades constantes no **Plano de Trabalho (Anexo I)**;
- Responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas;
- Prover a infraestrutura necessária e adequada ao regular desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o Anexo I, mormente espaço físico, equipamentos, demais recursos técnicos e administrativos; mediante prévio entendimento, respeitadas as suas regulamentações internas e desde que desse fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas;
- Manter absoluto sigilo sobre qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto passível ou não de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Contrato, de forma a preservar a efetiva exploração econômica desses resultados;
- Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite todos os direitos de propriedade intelectual das Partes e de terceiros relacionados às Partes;
- Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pelo pontual cumprimento de eventuais obrigações tributárias e trabalhistas, principais e acessórias, da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais, quando requerido;

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Rádio Maia, 830, Zona Rural, CEP 79106 550, Campo Grande MS
Telefone (67) 3368 2000 Fax (67) 3368 2150
www.embrapa.br/gado-de-corte



Gado de Corte

- g) Responsabilizar-se isoladamente quando contratarem terceiros, na execução de qualquer atividade pertinente a este Contrato;
- h) Propor, sempre que necessário, ajustes à execução deste instrumento;
- i) Manter a outra parte informada sobre os andamentos do Plano de Trabalho, enviando relatórios a pedido e/ou participando de reuniões que venham a ser solicitadas; e
- j) Abster-se de utilizar e fazer com que seu pessoal não utilize nenhum equipamento, animal, dado, programa ou software de propriedade ou licenciados para a outra Parte para qualquer outro fim que não aqueles descritos neste Contrato.

II. Obrigações da Embrapa:

- a) Prover a infra-estrutura necessária e adequada ao devido desenvolvimento dos trabalhos propostos, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo I);
- b) Executar ou responsabilizar-se pela execução das atividades que lhe couber, conforme descrição no Anexo I;
- c) Capacitar técnicos da IAGRO;
- d) Selecionar técnicos da Embrapa para capacitação pela IAGRO;
- e) Permitir a participação de técnicos da IAGRO nas aulas da Agroescola; e
- f) Permitir a técnicos da IAGRO participação nos eventos de Transferência de Tecnologia promovidos pela Embrapa.

III. Obrigações da IAGRO:

- a) Executar ou responsabilizar-se pela execução das atividades que lhe couber conforme descrição no Anexo I;
- b) Promover palestras e atividades práticas para os alunos da Agroescola;
- c) Participação em eventos de transferência de tecnologia promovidos pela Embrapa Gado de Corte;
- d) Selecionar técnicos da IAGRO para capacitação pela Embrapa;
- e) Promover cursos e palestras para os funcionários da Embrapa Gado de Corte que atuam no apoio à pesquisa;
- f) Disponibilizar suas instalações de laboratório para aulas práticas dos alunos da Agroescola; e
- g) Permitir a técnicos da Embrapa a participação nos eventos de Transferência de Tecnologia promovidos pela IAGRO.



CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Para supervisionar e coordenar, direta e conjuntamente, a execução do objeto deste instrumento, a Embrapa Gado de Corte e a IAGRO designam, cada uma, um funcionário do quadro efetivo, conforme abaixo identificados:

a) pela Embrapa Gado de Corte:

Nome: Thais Basso Amaral

Profissão: Médica Veterinária (Pesquisadora e Supervisora do SIPT)

Telefone: 67 3368-2038

E-Mail: thais.amaral@embrapa.br

b) pela IAGRO:

Nome: Terezinha Cléa Signorini Feldens

Profissão: Pedagoga

Telefone: (67) 3901 2791

E-mail: tfeldens@iagro.ms.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Se for o caso, cada parte contratante assume integral responsabilidade por todas as obrigações, mormente trabalhistas, acidentárias e previdenciárias, em relação às pessoas pelas mesmas utilizadas na execução deste Contrato, ficando expressamente excluída qualquer solidariedade ou subsidiariedade.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

As partes obrigam-se a manter o mais absoluto sigilo em relação às informações confidenciais que lhe sejam repassadas com vistas à execução deste Contrato, comprometendo-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus dirigentes, filiados e/ou prepostos faça uso indevido desses dados confidenciais.

Parágrafo Primeiro: Informações confidenciais englobam todos os materiais e informações dos parceiros que sejam claramente e expressamente identificados como “confidencial” no momento da divulgação.

Parágrafo Segundo: As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas no “caput” desta cláusula, vinculam as partes durante toda a vigência deste Contrato e continuarão na hipótese de seu término, independentemente do motivo por que este venha a ocorrer.

Parágrafo Terceiro: A inobservância do disposto nesta Cláusula ensejará a rescisão imediata deste Contrato e implicará na responsabilização pelas perdas e

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Rádio Maia, 830, Zona Rural, CEP 79106 550, Campo Grande MS
Telefone (67) 3368 2000 Fax (67) 3368 2150
www.embrapa.br/gado-de-corte



Gado de Corte

danos decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade penal dos dirigentes das partes pela quebra do sigilo.

Parágrafo Quarto: A disposição de sigilo não se aplica quando a informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:

- A parte detentora da informação anuir, por escrito, o contrário;
- For comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das partes, em data anterior a assinatura do presente Contrato;
- Que tenha caído em domínio público antes de sua divulgação ou mesmo após, desde que não tenha qualquer participação das partes;
- Que tenha sido recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado à confidencialidade;
- Se em conformidade com uma ordem judicial ou de outro órgão governamental ou conforme solicitadas por ou em cumprimento a leis ou regulamentos, desde que as partes forneçam às outras, notificação imediata e tomem medidas razoáveis para obter tratamento confidencial da mesma.

Parágrafo Quinto: As partes se comprometem a repassar aos seus empregados e contratados envolvidos na execução deste Contrato, as obrigações de sigilo aqui constantes.

Parágrafo Sexto: Após a rescisão ou término deste Contrato, ou a qualquer tempo quando solicitado por escrito, a Parte que tiver acesso a informações confidenciais deve prontamente devolver à outra todos os documentos, materiais e escritos que estejam em seu poder.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Qualquer das partes poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Contrato, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação impressa, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares impressos de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contado da data de sua publicação ou edição.

Parágrafo Único: Nenhuma das partes poderá utilizar o nome da outra, para fins promocionais, sem antes obter seu expresso consentimento, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Rádio Maia, 830, Zona Rural, CEP 79106 550, Campo Grande MS
Telefone (67) 3368 2000 Fax (67) 3368 2150
www.embrapa.br/gado-de-corte



Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da execução deste Contrato, bem como o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias, pertencerão exclusivamente à **Embrapa**.

Parágrafo Único: As partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 29/02/2020, podendo, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que um dos projetos a que se vincula esteja em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente, pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **Embrapa**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Campo Grande/MS, para a solução das questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Estando assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2016.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Rádio Maia, 830, Zona Rural, CEP 79106 550, Campo Grande MS
Telefone (67) 3368 2000 Fax (67) 3368 2150
www.embrapa.br/gado-de-corte



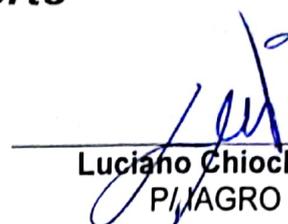
Embrapa

Gado de Corte

Processo nº 21/200362/16
Data: 29/12/16 Fls. 95
Rubrica:



Cleber Oliveira Soares
P/ Embrapa

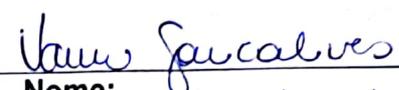


Luciano Chiochetta
P/AGRO

Testemunhas:



1 - Nome: Marcelo Castro Pereira
CPF: 268.319.798-58

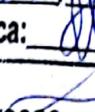


2 - Nome:
CPF: 027.521.421-45

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Rádio Maia, 830, Zona Rural, CEP 79106 550, Campo Grande MS
Telefone (67) 3368 2000 Fax (67) 3368 2150
www.embrapa.br/gado-de-corte



Anexo I – Plano de Trabalho

Processo nº 21/200362/10
Data: 29 / 12 / 16 Fls. 96
Rubrica: 

Identificação

Título do identificador: Ações conjuntas de transferência de tecnologia

Período de vigência: terá início na data de sua assinatura e vigência até 29/02/2020

Duração: cerca de 40 meses

Responsável/Instituição: Embrapa Gado de Corte

Objetivos

- Estabelecer parceria visando ampliar as ações de transferência de conhecimentos e tecnologias;
- Ampliar as ações de transferência de conhecimentos e tecnologias;
- Proporcionar qualificação profissional do trabalhador rural para poder desenvolver as competências profissionais gerais requeridas pela área de Agropecuária; e
- Apresentar ao público as novidades tecnológicas disponibilizadas no mercado.

Objetivos Específicos

- Capacitação de técnicos em agropecuária que participam do curso de especialização em bovinocultura de corte da Agroescola, para atuarem como multiplicadores do conhecimento gerado pela Embrapa junto a produtores rurais;
- Participação do IAGRO nas ações de transferência de tecnologia promovidas pela Embrapa Gado de Corte como visitas de técnicos e atendimento na DINAPEC; e
- Capacitação dos funcionários das Embrapa por parte dos técnicos da IAGRO e de técnicos da IAGRO por funcionários da Embrapa.

Metodologia

As atividades deste projeto serão desenvolvidas de forma que a IAGRO contribuirá para efetividade das ações de transferência de tecnologia da Embrapa Gado de Corte. Com relação ao projeto AGROESCOLA os técnicos da IAGRO ministrarão palestras técnicas e promoverão atividades práticas sobre: Sanidade Animal e Vegetal, Inspeção Sanitária de Produtos de origem Animal e Vegetal, Agrotóxicos, Análises Laboratoriais e Rastreabilidade.

Participação da IAGRO na Dinâmica Agropecuária – DINAPEC, nos roteiros e nas oficinas tecnológicas demonstrando e orientando o público dentro da proposta de levar conhecimento à população em geral através da Educação Sanitária. 

Serão promovidos cursos de aperfeiçoamento para os técnicos da IAGRO ministrados pelos pesquisadores da Embrapa Gado de Corte e organizado pelo SIPT de acordo com a demanda e agenda da IAGRO. Como também serão organizadas, com a participação SIPT e o Setor de Gestão de Pessoas – SGP da Embrapa Gado de Corte, capacitações para os funcionários de apoio a pesquisa ministradas pelos técnicos da IAGRO. 

Anexo II – Resumo dos Projetos

 		Processo nº <u>21/200362/10</u> Data <u>20/12/16</u> Fls. <u>97</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento		
<h2>Visualização da Submissão</h2>		
<h3>Identificação</h3>		
Editais:	Chamada 14/2013 - Propostas e Cartas-consulta para arranjos aprovados Fase 4	
Macroprograma:	Macroprograma 2	
Linha Temática:	+PRECOCE - Eficiência e inovação na cadeia do novilho precoce integrando Pantanal e Cerrado	
Tipo da Submissão:	Proposta	
Estado da Submissão (na data de impressão - 04/07/2016):	em execução	
Líder:	RODRIGO DA COSTA GOMES	
Instituição do Líder(Na Submissão):	Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte	
Cargo no SIRH:	PESQUISADOR A	
Código SEG:	02.13.14.017.00.00	
Título do Projeto:	Soluções para a produção, qualidade e valorização do novilho precoce do Cerrado e do Pantanal	
Sigla:	+Engorda	
Título em Inglês:	Solutions for production, quality and appreciation of early finishing cattle from Cerrado and Pantanal	
Data de Início:	01/03/2016	
Duração(meses):	48	
Data término:	29/02/2020	
Web Site:		
Palavras-chaves:	castração, acabamento de carcaça, uso de genética, sistema de produção, manejo alimentar	
<h3>Descrição e Estrutura</h3>		
<p>O novilho precoce é um conceito de bovino pelo qual se atende critérios de qualidade ao abate e, como resultado, é valorizado com bonificações por programas de iniciativas públicas (ex: Projeto Novilho Precoce da Secretaria de Produção e Agricultura Familiar do Estado do MS - SEPAF-MS) ou privadas (e.g. Programa Boi no Ponto - JBS e Associação Sul-matogrossense de Produtores de Novilho Precoce). Além de se relacionar com maiores receitas ao produtor, também se mostra como um caminho para a melhoria da qualidade da carne brasileira, tão importante perante mercados consumidores cada vez mais exigentes. Entretanto, a produção do novilho precoce, possui desafios. Entre eles destaca-se a dificuldade em atingir o grau de acabamento de gordura exigido na carcaça, a ineficiência no processo de recria e terminação, mau uso de técnicas como a imunocastração, a necessidade de embasamento técnico para as políticas das iniciativas de valorização e a dificuldade na formação de lotes adequados aos critérios de bonificação. Com isto em mente, a presente proposta tem o objetivo de fomentar a cadeia do novilho precoce, no Pantanal e no Cerrado, por meio de melhorias em seus sistemas de produção, do desenvolvimento de tecnologias para sua qualidade e do apoio às iniciativas públicas e privadas que o valorizam. O projeto irá gerar recomendações técnicas de sistemas de produção de novilho precoce, conhecimento sobre o novilho precoce oriundo da produção in vitro de embriões, recomendações para a integração entre cria no Pantanal e recria e terminação no Cerrado, recomendações sobre o uso da imunocastração, o aprimoramento de uma ferramenta de predição de acabamento de carcaça e de formação de lotes, melhorias no uso da ultrassonografia para formação de lotes e a definição da bonificação mínima em iniciativas de valorização da carne pantaneira. Os resultados descritos serão inicialmente disponibilizados por meio de publicações e do estande +Precoce da Dinapex e posteriormente serão objetos de um projeto de transferência de tecnologia. Espera-se que estes resultados se reflitam em aumento no número de animais adequados aos critérios de bonificação, fortalecimento das iniciativas de valorização do novilho precoce, aumento no número de propriedades inseridas nestas iniciativas, melhoras nos sistemas produtivos refletindo na sustentabilidade da atividade pecuária, estímulo ao fortalecimento da assistência técnica e consultoria, valorização da seleção genética de bovinos a favor de características de qualidade de carcaça e carne, crescimento da indústria de insumos de natureza agrícola e veterinária, estímulo à indústria frigorífica em relação ao comércio da carne bovina no mercado interno e externo e fortalecimento da tipificação de carcaça no Brasil, com pagamento diferenciado por qualidade. A presente proposta é liderada pela Embrapa Gado de Corte e Embrapa Pantanal e teve para sua estruturação contribuições diretas e indiretas da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FACOMUFMS), Associação Sul-matogrossense de Produtores de Novilho Precoce, Associação Brasileira de Produtores Orgânicos (ABPO) e Projeto Novilho Precoce da Secretaria de Produção e Agricultura Familiar do Estado do MS - SEPAF-MS.</p>		
Resumo:		
Objetivo Geral:	Fomentar a cadeia do novilho precoce, no Pantanal e no Cerrado, por meio de melhorias em seus sistemas de produção, do desenvolvimento de tecnologias para sua qualidade e do apoio às iniciativas públicas e privadas que o valorizam.	
	<ul style="list-style-type: none"> - Produzir recomendações de sistemas de produção de novilho precoce integrando as fases de cria no Pantanal e de recria e terminação no Cerrado - Identificar sistemas melhorados de recria e terminação para produção de novilhos precoces de diferentes maturidades e condições sexuais, a partir da avaliação de estratégias nutricionais, genéticas e de manejo, para elevar sua eficiência e qualidade - Investigar o uso de produção in vitro de embriões na busca de bezerras comerciais de melhor qualidade, como solução para melhorar o desempenho e a qualidade do novilho precoce 	
Objetivos Específicos:	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar a prática de imunocastração, em prol de maior desempenho e maior qualidade da carcaça do novilho precoce - Ajustar técnicas atuais e buscar tecnologias alternativas para a formação de lotes mais adequados às exigências de programas de bonificação do novilho precoce - Prover o Projeto Novilho Precoce da Secretaria de Produção e Agricultura Familiar do Estado do Mato Grosso do Sul (SEPAF/MS), a Associação Sul-matogrossense de Produtores de Novilho Precoce e a Associação Brasileira de Produtores Orgânicos (ABPO), com embasamento técnico-científico para suas políticas e estratégias de valorização e bonificação do novilho precoce e contribuir com outras iniciativas que tenham o mesmo escopo - Realizar ações de transferência de soluções para a produção de novilho precoce 	

Embrapa	IDEARE	Projeto nº <u>22/200362/10</u>
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Gestão da Programação	Data: <u>01/12/16</u> Fls. <u>98</u>
Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento	Rubrica: <u>[assinatura]</u>	

Visualização do Projeto Componente

Identificação

Edital:	Chamada 11/2013 - Prioridades do Portfólio Integração Lavoura, Pecuária e Floresta
Macroprograma:	Macroprograma 4 em Rede
Linha Temática:	Estratégias de transferência de tecnologia e comunicação para os sistemas ILP e ILPF
Tipo da Submissão:	Projeto Componente de Projeto em Rede
Projeto em Rede:	Transferência de tecnologias em rede para sistemas de integração Lavoura-Pecuária Floresta
Estado da Submissão (na data de impressão - 13/07/2016):	em execução
Lider:	ADEMIR HUGO ZIMMER
Instituição do Líder (Na Submissão):	Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte
Cargo no SIRH:	PESQUISADOR A
Código SEG:	04.13.11.001.08.00
Título do Projeto:	Transferência de Tecnologia em sistemas de ILPF nos estados de SP, MS e PR
Sigla:	
Título em Inglês:	Technology Transfer in ILPF systems in SP, MS and PR states.
Data de Início:	01/01/2015
Duração (meses):	48
Data término:	31/12/2018
Web Site:	
Palavras-chaves:	ILPF, Transferência de tecnologia, Bovinocultura de corte, Sistemas de integração
Associado ao(s) Portfólio(s):	
Integração Lavoura, Pecuária e Florestas - ILPF	
Pastagens	

Descrição e Estrutura

Resumo: O projeto contempla a atuação Regional em três Estados (SP, MS e PR), onde a pecuária de corte e leite são atividades relevantes. Estas se caracterizam pela produção tipicamente em pastagens, as quais, em grande parte, apresentam algum grau de degradação e necessitam de intervenção para serem recuperadas. Em muitas situações as pastagens podem ser recuperadas com cultivos anuais ou perenes. A Região 6, contemplada por esse PC, também é de grande importância na produção de grãos com destaque para soja e milho, o que potencializa a adoção de sistemas de ILP. Há, ainda, importante crescimento na produção de culturas energéticas, como a cana de açúcar, e da produção de fibras e produtos florestais na região, o que possibilita a adoção de sistemas ILPF. Com o intuito de validar e transferir tecnologias em sistemas ILP/ILPF e promover o intercâmbio de conhecimento, o presente projeto componente (PC 8) é proposto. No âmbito desse projeto estão previstas a implantação de seis novas Unidades de Referência Tecnológica (URTs), além da condução das 20 já existentes, a capacitação de técnicos para a formação de uma rede de multiplicadores em ILP/ILPF, além de diversas ações de transferência e difusão de tecnologia, como cursos, workshops, palestras, artigos para a mídia entre outros. Sendo um dos objetivos do projeto, o suporte a políticas públicas, serão identificadas as principais características do público-alvo para adoção de sistemas ILP/ILPF. Espera-se com a execução do projeto, a divulgação de novas práticas agropecuárias relacionadas com sistemas integrados, com e sem o componente florestal; a capacitação continuada de técnicos na área de ILPF; e, a formação de uma rede de profissionais com atuação em ILPF. O impacto desses resultados será o aumento nos níveis de adoção de sistemas ILP/ILPF com efeitos multiplicadores locais (na fazendas), regionais (nos Estados) e Nacional.

Objetivo Geral: Desenvolver ações e estratégias que contribuam para disseminação de conhecimentos e promovam a adoção de tecnologias relacionadas à intensificação sustentável de sistemas de integração de produção animal e vegetal nos Estados MS, SP e PR

Objetivos Específicos:

- 1. Validar e transferir tecnologias em sistemas de ILPF nos Estados de SP, MS e PR;
- 2. Coordenar a implantação e/ou manutenção das URTs nos Estados de SP, MS e PR;
- 3. Disponibilizar dados sobre ILPF nas URTs dos estados de SP, MS e PR para os PCs 2, 3 e 4 do projeto.
- 4. Capacitar técnicos multiplicadores em ILPF nos Estados de SP, MS e PR;
- 5. Formar rede de profissionais capacitados pelo projeto em ILPF (multiplicadores) para atuação nos Estados de SP, MS e PR;
- 6. Difundir os sistemas ILPF nos Estados de SP, MS e PR, estimulando a adoção desses sistemas pelas empresas e produtores rurais, e subsidiar políticas públicas federais, estaduais e municipais.